



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA**



EDITAL Nº 01/2016

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA UNIDADE ACADÊMICA
ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA (IBiotec)
UFG/REGIONAL CATALÃO**

O presente concurso tem por objetivo escolher a logomarca da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão (IBiotec) respeitando as normas do regulamento, a seguir:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca institucional para a Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão (IBiotec/RC). O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem visual do IBiotec para a comunidade interna e externa a partir da aplicação de logomarca em todo material institucional.
- 1.2 Entende-se por LOGOMARCA todo elemento visual que identifica, diferencia (de outros iguais ou semelhantes) ou certifica sua conformidade com determinadas normas ou especificações técnicas. Representação gráfica padronizada e distintiva utilizada como marca visual de uma instituição.
- 1.3 Podem participar do Concurso os estudantes, os professores e os técnicos administrativos da UFG/Regional Catalão;
- 1.4 Cada participante poderá concorrer submetendo somente uma proposta, em desenho.
- 1.5 Os desenhos recebidos não serão devolvidos aos candidatos.

- 1.6 Todos os participantes que manifestarem interesse em participar do Concurso, ao submeterem suas propostas para avaliação, cedem os direitos autorais e de uso de imagem à Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia (IBiotec) e autorizam a utilização de seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia.
- 1.7 Desenhos que não atenderem aos requisitos do regulamento - seja pelo formato, pelo conteúdo, pela documentação apresentada ou outro critério - serão desclassificados a qualquer momento.
- 1.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas pela Comissão organizadora do concurso.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. A proposta de LOGOMARCA deverá obedecer às especificações indicadas a seguir:

2.1.1.O desenho/imagem poderá ser produzido a mão livre em papel, ou por meio digital, com uso do computador, conforme as especificações abaixo:

a) A mão livre, em papel: o desenho/imagem deverá ser produzido em uma só face de papel (preferencialmente de cor branca), utilizando qualquer técnica (tinta, lápis de cor, pastel, aquarela, giz de cera etc). Serão admitidos os seguintes tipos de papel: papel mi-teintes ou canson nas medidas 42x95 cm e 50x65 cm, papel cartão na medida 50x70 cm e papel tipo cartolina. Serão aceitos desenhos/imagens com medidas aproximadas a essas.

b) Em mídia: o desenho/imagem deverá ser entregue/enviado em mídia digital no formato PNG com resolução mínima de 400x400 pixels.

2.1.2.Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública.

2.2. A proposta vencedora poderá ser ajustada, a critério da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia da UFG/RC para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, para que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

2.3. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar preenchida e no verso do desenho. Em caso de mídia digital, a ficha de inscrição deverá ser anexada/colada na mídia.

3. CALENDÁRIO

3.1. 01/08/2016 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

3.2. 30 /08/2016 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas.

3.3. 19 a 23/09/2016 – período para o julgamento das propostas.

3.4. 30/09/2016 – Divulgação dos resultados.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 Será composta pelos membros da Comissão Organizadora mais 02 (dois) membros externos convidados pela Comissão Organizadora.

4.2 Os membros da comissão julgadora e seus familiares não poderão concorrer.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado.

5.2 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

5.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos/desenhos pela Comissão Julgadora: a) Relação com a missão/proposta/ do IBiotec (em anexo); b) Criatividade (inovação conceitual e técnica); c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes); d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais); e) Comunicabilidade (concisão e universalidade).

5.4 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.5 Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos serão classificados. Será vencedora a proposta que obtiver maior número de pontos.

5.6 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

6.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia/RC não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo IBiotec.

6.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao IBiotec dar-lhes o descarte adequado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no *site* institucional da UFG/Regional Catalão através de uma lista classificatória dos inscritos. A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso.

8. CONTATOS

Telefone: 064 3441 5323

Email: ibiotec.ufg@gmail.com

9. SOBRE A UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA DA UFG/RC (IBiotec)

9.1 Buscando atender às exigências do novo Estatuto da Universidade Federal de Goiás, o IBiotec, com área de concentração na Saúde, foi criado em 2014 e composto pelos seguintes Cursos de Graduação: **Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Educação Física, Enfermagem e Psicologia**. A abrangência e a aproximação entre diferentes áreas do saber são características que pressupõem uma perspectiva multi/interdisciplinar, aberta às diferentes atividades teórico-práticas, sejam no ensino, na pesquisa, na extensão e cultura ou no campo administrativo. Tais características geram

desafios e requerem diálogos amplos, entre e além das disciplinas, tendo em vista concretizar as ações do IBiotec, Unidade Acadêmica Especial que reúne áreas do conhecimento implicadas com o campo da saúde no sentido amplo do termo (não como ausência de doenças), envolvendo diversas dimensões da vida, como o corpo, a educação, a cultura, a subjetividade e as biotecnologias.

ANEXO I

Ficha de inscrição

Nome completo:

RG e órgão de expedição:

CPF:

Data de nascimento (dd/mm/aaaa):

Estudante () Curso:

Professor ()

Técnico Administrativo ()

Endereço residencial:

Cidade:

CEP:

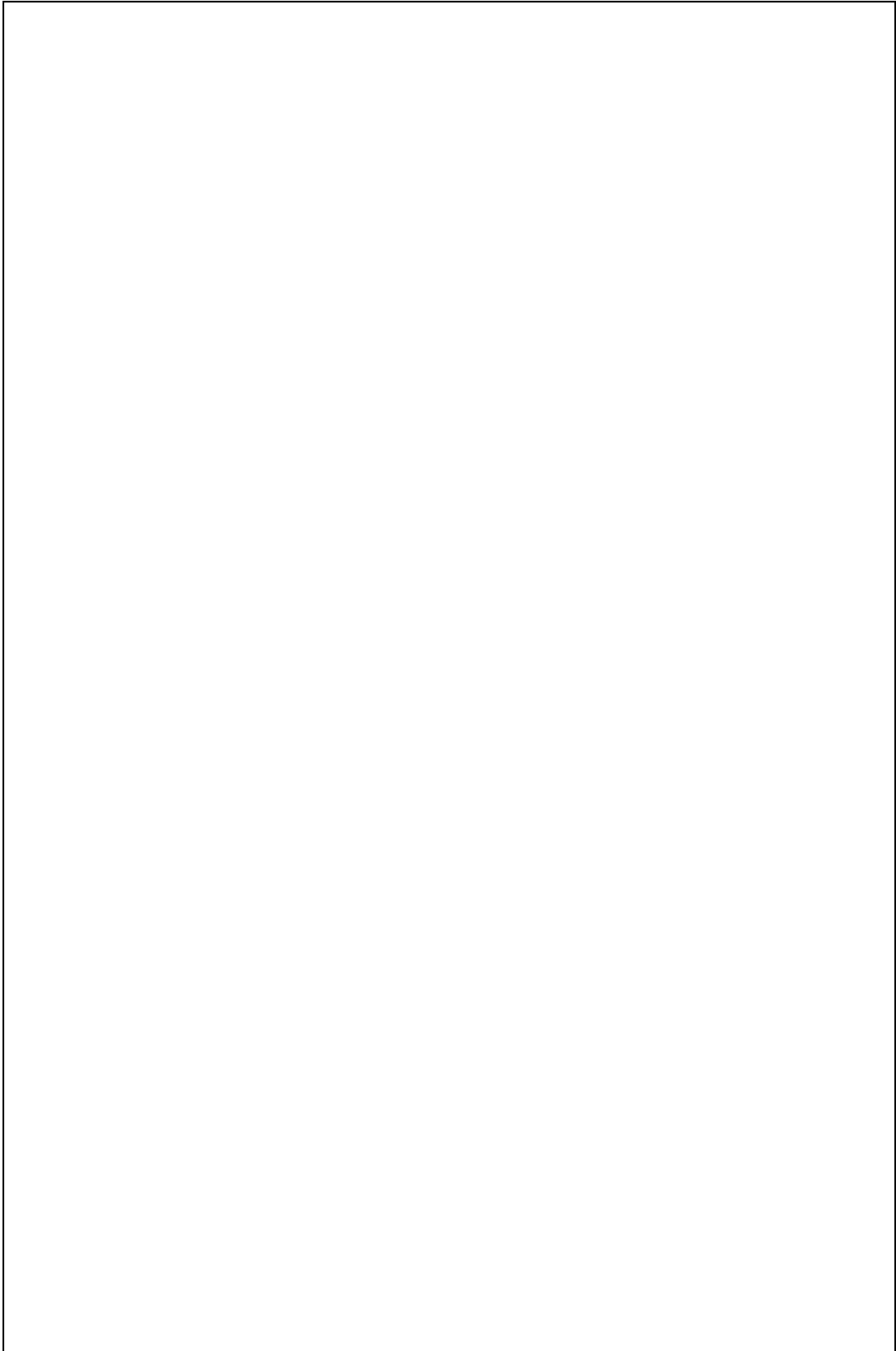
Estado:

Telefone(s) com DDD:

E-mail:

ANEXO II

PROPOSTA DE LOGOMARCA ELABORADA:
(Inserir imagem)



ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA/RC

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para a escolha de logomarca da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia da UFG/RC. Desta forma, transfiro ao IBiotec, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) participante